



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 191/98

Autor VEREADOR ALBINO BRUNATO NETO

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 59, QUADRA "D" DO CEMITÉRIO DE
ENGENHEIRO PEDREIRA".

Sitor Hugo Sívica Ribeiro

Apresentado em 09 de 12 de 1998

Rejeitado em _____ de _____ de 19____

Aprovado em 15 de 12 de 1998

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de 19____

Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19____, pelo officio n.º _____

Sancionado em _____ de _____ de 19____

Promulgado em _____ de _____ de 19____

Veto Parcial em _____ de _____ de 19____

" Total em _____ de _____ de 19____

Arquivado em _____ de _____ de 19____

Resolução n.º _____

Publicado em 22 de Dezembro de 1998 no Jornal Folha

Lei n.º 665/98

Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19____



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI



P R O J E T O N.º 191/98
"Concede perpetuidade à sepultura n.º
59, Quadra "D" do Cemitério de Eng.º
Pedreira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura n.º 59, Quadra "D" do Cemitério de Eng.º Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de **VICTOR HUGO VIEIRA RIBEIRO**, falecido em 1º de Julho de 1998.

Art.2º - À família de **VICTOR HUGO VIEIRA RIBEIRO**, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 1º de Dezembro de 1998.

Albino Brunato Neto

ALBINO BRUNATO NETO
VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 9/12/98
APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 15/12/98
APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em 15/12/98



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº

"Concede perpetuidade à sepultura nº
59, Quadra "D" do Cemitério de Engº
Pedreira".

Autor: Vereador ALBINO BRUNATO NETO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

L E I:

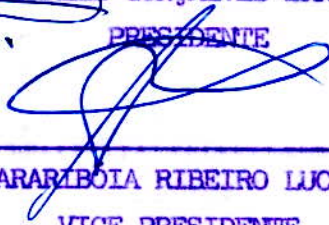
Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 59, Quadra "D" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de VICTOR HUGO VIEIRA RIBEIRO, falecido em 1º de Julho de 1998.


Art.2º - À família de VICTOR HUGO VIEIRA RIBEIRO, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 16 de Dezembro de 1998.


DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE


ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE


PAULO FELIX SAUDADES
1º SECRETÁRIO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº 605/98
"Concede perpetuidade à sepultura nº
59, Quadra "D" do Cemitério de Engº
Pedreira".

Autor: VEREADOR ALBINO BRUNATO NETO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI-RJ- POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEQUINTE

L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura Nº 59, Quadra "D" do Cemitério de Engº Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de VICTOR HUGO VIEIRA RIBEIRO, falecido em 1º de Julho de 1998.

Art.2º - À família de VICTOR HUGO VIEIRA RIBEIRO, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 16 de Dezembro de 1998.


DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

URGÊNCIA ESPECIAL

REQUEIRO, cumpridas as exigências Legais,
seja concedida URGÊNCIA ESPECIAL para o Projeto nº191/98 Autor: Vereador
ALBINO BRUNATO NETO.

Japeri, 10 de Dezembro de 1998.

Valdeci Alves Mendes

Apresentado em 15/12/98.



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI

PROTOCOLO

Em 09 / 12 / 1998

N.º 191 L.º 004 Fls: 064

PROJETO Nº 191/98

"Concede perpetuidade à sepultura nº
59, Quadra "D" do Cemitério de Engº
Pedreira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

DECRETA:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 59, Quadra "D" do Cemitério de Engº Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de **VICTOR HUGO VIEIRA RIBEIRO**, falecido em 1º de Julho de 1998.

Art.2º - À família de **VICTOR HUGO VIEIRA RIBEIRO**, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 1º de Dezembro de 1998.

Albino Brunato Neto

ALBINO BRUNATO NETO

VEREADOR

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração
dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu

CGC 28.669.786/0001-53 - PMJ 770-070-9 - ISF 77.01 - INSS 17.035.06.825.5 - Insc. Estadual 80.357.761
Rua Santa Cristina, 01 - (CEMITÉRIO) - Engenheiro Pedreira - Japeri - Estado do Rio de Janeiro

AGÊNCIA
ENG. PEDREIRA

ORÇAMENTO
Extraída em 5 vias — 1.ª VIA

Nº 3159

Autorizo pelo presente e assumo inteira responsabilidade pelo pagamento do funeral de VICTOR HUGO VIEIRA RIBEIRO filho de HUGO FERREIRA RIBEIRO FILHO e de LEILA APARECIDA DE LYRA VIEIRA MEDEIROS falecido em 01 de 07 de 1998

FUNERAL	
Caixão	
Urna <u>0,85</u>	<u>189,12</u>
Remoção <u>FORA DO MUNICÍPIO</u>	<u>187,00</u>
Capela	
Coche	
Entrega de Material	
Eça	
Cemitério <u>ENG.º PEDREIRA - RASA PLANO</u>	<u>29,97</u>
Coroas	
Ornamentação	
Taxa de Serviços <u>I.S.S.</u>	<u>20,30</u>

SEM VALOR COMERCIAL
NÃO VALE COMO RECIBO

Preço Total..... R\$ 426,30

INSS ou Sinal..... R\$

Resta..... R\$

Eng. Pedreira, 03 de 07 de 1998

Doc. de Ident. n.º X HUGO FERREIRA RIBEIRO FILHO
Assinatura do Responsável
Grau de Parentesco
Endereço R. ALCEBIÁDES DE AGUIAR, 116 - ENG.º PEDREIRA
Agente Funerário [Assinatura] Mod. 001

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DPTC/INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO FÉLIX PACHECO



ASSINATURA DO TITULAR

CAIXEIRA DE IDENTIDADE

- Funerária São Salvador Ltda. -

RUA DOM WALMOR, 179 - N. IGUAÇU - TELS. 667-3124 - 667-2317 - 268-0326

DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

CEMITÉRIO **ING. PEDREIRA**

OBITUADO **VICTOR HUGO VIEIRA RIBEIRO**

SEPULTURA N.º **59** Quadra **D**

DATA DE FALECIMENTO **01/07/98**

Obs.: Guarde este para "DIA DE FINADOS"

PRAZO DA EXUMAÇÃO

3 anos

Conforme Lei 152 de 25/07/77

AVISO a Administração não se responsabiliza por Furtos, Roubos, ou Danos praticados no Interior desta NECRÓPOLE

Adair M. Souza
ADMINISTRADOR

República Federativa do Brasil



PRIMA
no OFÍCIO DE REGISTRO
da Assembleia, RJ
RIO - RJ

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário



Magali Ramalho Maia

Responsável pelo Expediente do Registro Civil das Pessoas Naturais
1ª Circunscrição - 1º Distrito

José Mauro Soares - Substituto
Comarca de Paracambi.



João Soares
Cartório do Registro
Civil de Paracambi, RJ
Rua ... - RJ

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que às fls. 256, do Livro nº C-2, sob o termo número 748, foi lavrado o a entamento de óbito de **VICTOR HUGO VIEIRA RIBEIRO**, falecido no dia 1º de julho de 1998, às 22:45 horas, na Casa de Saúde EMPE, neste Município, do sexo masculino, de cor branca, menor, natural deste Estado, com 04 meses de idade, domiciliado à Rua Alcebiades de Aguiar, nº 16, Município de Japeri, neste Estado, filho de Hugo Ferreira Ribeiro Filho e de Leila Aparecida de Lyra Vieira Medeiros. Foi declarante: Leila Aparecida de Lyra Vieira Medeiros, sendo o atestado de óbito firmado pelo médico, Dr.º Frederico Murad, - CPM-52.46163-0, dando como causa da morte em consequência de Insuficiência Respiratória, Insuficiência Renal. O sepultamento foi feito no cemitério de Engenheiro Pedreira, Município de Japeri, neste Estado. Observações: CN-Livro nº 1018-A, fls. 286, termo nº 191388, Comarca do Rio de Janeiro.---*---*---

* * * * *
* * * * *

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Paracambi, 30 de novembro de 1998.

MAGALI RAMALHO MAIA, Resp. p/Expediente
Mat. 94/4414



MAGALI RAMALHO MAIA
Responsável p/ Expediente
Mat. 94/4414

CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº AJL 6682

CIT. SELO DO J. FISC. RJ

José Flávio dos Santos

RECONHECO a (s) firma (s) por *Maria Malali de Almeida*
Maria Malali de Almeida
Para assinatura em _____ de 19 *88*
Luz _____ da verdade _____
O tabelião _____





Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 191/98

AUTOR: VEREADOR ALBINO BRUNATO NETO

Designo Relator o Vereador

Paulo Paulo F. Gaudades
EM ___ / ___ / ___

gm

PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR ALBINO
BRUNATO NETO, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE
À SEPULTURA Nº 59, QUADRA "D" DO CEMITÉRIO DE ENGº PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ___ / ___ / ___

Paulo Paulo F. Gaudades

RELATOR

wh

MEMBRO

João

MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 191/98
 AUTOR: VEREADOR ALBINO BRUNATO NETO

Designo Relator o Vereador

Albino _____

 EM ___ / ___ / ___

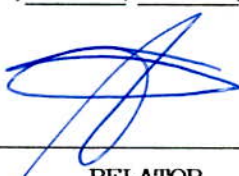
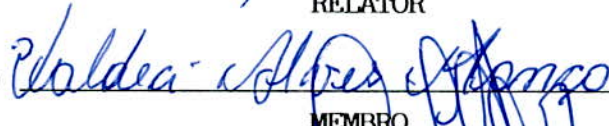
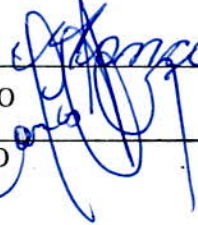
Elio _____
 PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR ALBINO BRUNATO
 NETO _____, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE
 À SEPULTURA Nº 59, QUADRA "D" DO CEMITÉRIO DE ENGº PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, ___ / ___ / ___

Albino _____

 RELATOR
Elio *Voldeci* _____

 MEMBRO
Carlos _____

 MEMBRO